

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20/2024
TERMO ADITIVO Nº 01/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA IRMÃOS ALVES EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº **34.808.220/0001-68**, com sede situada à Praça do Centro Cívico, nº 202, Bairro Centro, Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, neste ato representado pelo Sr. **ORLANDO VAGNO DE JESUS SANTOS, Superintendente Geral**, nomeado pela Resolução nº 020/2022 – MD, de 18 de maio de 2022, publicada no DOALE/RR nº 3696 de 18 de maio de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 389/2016-MD, publicada no Diário da Assembleia Legislativa nº 2430, de 27 de dezembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IRMÃOS ALVES EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **10.161.701/0001-66**, com sede situada à Av. Capitão Ene Garcez, nº 427, Bairro Centro, CEP 69301-160, cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **OSVALDO COUTINHO DE CASTRO NETO**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Eletrônico Nº 20/2024** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Artigos 74, V, e 107](#) e na [Resolução Legislativa nº 01/2024](#) e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 008/2025** por mais **12 [doze] meses**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada nos serviços hospedagem em hotel e/ou pousada com café da manhã incluso, na área urbana e rural da Cidade de Boa Vista- RR, para atender autoridades, assessores, equipe técnica, servidores e eventuais convidados, de interesse da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima – ALE/RR.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento, fica a vigência do **Contrato nº 008/2025**, prorrogada por mais 12 (doze) meses, pelo período de 30/04/2026 a 30/04/2027, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do [artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo possui por supedâneo o disposto nos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 76 da Resolução Legislativa nº 001/2024](#) e Cláusula “[TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO](#)” constante no **Contrato 008/2025**.

Superintendência de Compras -SCP/ALE/RR
Av. Surumu, Nº 1170, 1º Andar. Bairro São Vicente.
sup.compras@al.rr.leg.br – scs.al.rr.leg@gmail.com
Boa Vista – Roraima – Brasil – ALE na Internet: www.al.rr.leg.br

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) **Programa de trabalho:** 01.101.01.031.0001.2011;
- II) **Elemento de despesa:** 3.3.90.39-26;
- III) **Fonte:** 1.500; e
- IV) **Nota de empenho nº 341/2026**, de 11/03/2026, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência (doze meses), o valor total do contrato será de R\$ 144.652,18 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	Descrição	Und.	Vlr Unt.	Qtde	Vlr total
01	Serviço hospedagem em quarto para até duas pessoas - com café da manhã incluso. Suíte: climatizada com centrais de ar, cama queen, televisor, frigobar, armários e Wi-fi. Não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia.	Diárias	R\$ 411,74	275	R\$ 113.228,50
02	Serviço hospedagem em Suíte Master - com café da manhã incluso: climatizada com centrais de ar, cama super king ou king, televisor, frigobar, mesa para 4 pessoas, sala de estar ou similar, armários e Wi-fi. Não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia.	Diárias	R\$ 581,92	54	R\$ 31.423,68
TOTAL GERAL:					R\$ 144.652,18

6. CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de **30/04/2026**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, em observância ao disposto no [artigo 132. da Lei nº 14.133/2021](#).

Superintendência de Compras -SCP/ALE/RR
Av. Surumu, Nº 1170, 1º Andar. Bairro São Vicente.
sup.compras@al.rr.leg.br – scs.al.rr.leg@gmail.com
Boa Vista – Roraima – Brasil – ALE na Internet: www.al.rr.leg.br

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção [ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011](#).

Boa Vista – RR, *data da assinatura eletrônica.*

(assinado eletronicamente)

ORLANDO VAGNO DE JESUS SANTOS

Representante legal do CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

OSVALDO COUTINHO DE CASTRO NETO

Representante legal da CONTRATADA

Superintendência de Compras -SCP/ALE/RR

Av. Surumu, Nº 1170, 1º Andar. Bairro São Vicente.

sup.compras@al.rr.leg.br – scs.al.rr.leg@gmail.com

Boa Vista – Roraima – Brasil – ALE na Internet: www.al.rr.leg.br